



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de São João do Oeste

D E C R E T O Nº 088/94

NOMEIA OS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETOR DO FUMAP - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE-SC.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Artigos nº 23 e 30 da Lei Municipal nº 206/94,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam designados os segurados do FUMAP a seguir relacionados para comporem o Conselho de Administração e Conselho Diretor do FUMAP:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CA

Egon Stülp - representante do Poder Executivo

Pedro R. Soder - representante do Poder Legislativo

Jeci Grasel - representante dos servidores

José Eberhard - representante dos servidores

Nilo Schneider - representante dos servidores.

CONSELHO DIRETOR - CD

Rolf Harry Trebien - representante do Poder Executivo

Astério Klunck - representante do Poder Legislativo

Hugo Stuelp - representante dos servidores

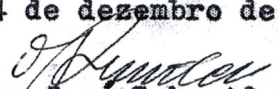
Arno Werle - representante dos servidores

Ana Elisa S. Ertel - representante dos servidores.

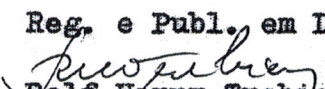
Art. 2º - Esta designação não conta ônus para os cofres públicos municipais, por tratar-se de serviço relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 14 de dezembro de 1994.

  
Ottmar José Schneiders  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra

  
Rolf Harry Trebien  
Sec. Adm. Fin. e Planej.